



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 503/2009 - DG/MP  
CONTRATO Nº 001525/2009

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PELA EMPRESA SAMHI SANEAMENTO, MÃO-DE-OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **SAMHI SANEAMENTO, MÃO-DE-OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 03.206.234/0001-88, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 68, Barueri, SP, CEP 06433-040, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA**, RG nº 18.190.029-4 SSP/SP, CPF nº 248.548.258-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO**

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com amparo na Cláusula 12 do ajuste principal, as partes acordam em acrescentar ao objeto contratado, a partir de 21 de agosto de 2014, a limpeza das salas destinadas aos Grupos de Atuação Regional (GAEMA e GAECO) e à Área Regional de Ribeirão Preto no imóvel localizado na Rua Alice Além Saadi, 855, 3º andar, Ribeirão Preto, SP, conforme planilha abaixo:

Item	GRUPOS DE ATUAÇÃO REGIONAL (GAEMA E GAECO) E ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO Rua Alice Além Saadi, 855, 3º andar Ribeirão Preto - SP	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Mensal por m <sup>2</sup>
01	Áreas Internas - Pisos Frios	520,00	R\$ 2,61
02	Áreas Internas - Almoxxarifados/Galpões	3,65	R\$ 2,05
03	Áreas Internas com Espaços Livres - Saguão, Hall e Salão	70,00	R\$ 1,80
04	Vidros Externos - Frequência Trimestral (com exposição a situação de risco)	68,00	R\$ 1,74

1.2. O acréscimo, no valor mensal de R\$ 1.609,00, corresponde ao patamar de 6,61% do valor contratado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

570

1.3. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, em até cinco dias úteis após a data da lavratura do presente, a complementação da garantia oferecida por força deste pacto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.



**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral



**CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA**  
*Samhi Saneamento, Mão-de-obra e Higienização Ltda.*